

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA Nº 030/2020 PARA EMISSÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 015/2019 – REFERÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, POR DIÁRIA DE LOCAÇÃO, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CECS.

Data: 03/11/2020

Emitente: Superintendência Adm-Financeiro

Destinatário: ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO CECS Nº 015/2019 – Contrato de Locação temporária de veículo automotor, por Diária, sem motorista, para atender as necessidades operacionais do CECS, de acordo com o contido na Especificação Técnica anexo do Contrato CECS 015/2019.

I) INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade justificar a emissão do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CECS 015/2019 assinado em 02 de dezembro de 2019, cujo objeto do CONTRATO é a Contratação de locação temporária de veículo automotor, por diária, sem motorista, para atender as necessidades operacionais do CECS, em conformidade com a Especificação Técnica, Anexo IV, do Edital de Licitação.

O CONTRATO CECS Nº 015-19 para prestação de serviços em referência, firmado com a REFERÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, em 02/12/2019, resultante de processo do pregão presencial CECS Nº 004/2019, constante do memorando de justificativa ABS/AE – CECS nº 037/2019, encerrará seu prazo de vigência em 02 de dezembro de 2020. Durante este primeiro ano de vigência contratual houve a alteração da razão social e do CNPJ de uma das consorciadas de “Eletrosul Centrais Elétricas S.A.” para “Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil”, alteração da Origem dos Recursos e por fim, houve requerimento de repactuação dos valores contratuais previsto na CLÁUSULA VIII - REAJUSTE DE PREÇOS.

OBJETO:

O objeto deste memorando é justificar a celebração do **Termo Aditivo nº 1 ao CONTRATO CECS 015/2019**, que altera:

- Alteração da razão social e do CNPJ da consorciada Eletrosul Centrais Elétricas S.A;
- Os valores mensais a serem pagos a CONTRATADA e valor total do CONTRATO;
- Origem dos Recursos;
- O prazo de vigência do CONTRATO por um período de mais 12 (doze) meses.

III) JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

O processo de contratação se deu na modalidade pregão presencial CECS N° 004/2019, do memorando de justificativa ABS/AE – CECS n° 037/2019.

Justifica-se a emissão do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO CECS n° 015/2019, firmado em 02/12/2019 com a empresa Referencia Locadora de Veículos Ltda., em função da necessidade de promover a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vistas a dar continuidade a locação de veículos automotores, por diária e sem motorista para o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS.

a) Da alteração da razão social e CNPJ da consorciada

Em 02/01/2020 foi concluído o processo de reestruturação societária das empresas CGTEE e da Eletrosul, subsidiárias da Eletrobrás na região Sul, dando origem à CGT Eletrosul.

As subsidiárias Eletrosul e CGTEE passaram a integrar a CGT Eletrosul, conforme processo de incorporação da Eletrosul pela CGTEE, de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária da mesma data.

A incorporação observou as exigências legais, obtendo anuência dos órgãos regulatórios e governamentais competentes, e respeita todos os compromissos contratuais.

Todos os direitos e obrigações estabelecidos entre Eletrosul, CGTEE e seus fornecedores estão resguardados, sendo assumidos pela CGT Eletrosul. Assim, procederemos as alterações formais nos instrumentos contratuais oportunamente com cada fornecedor.

b) Da origem dos recursos

Em virtude da alteração da razão social e do número do CNPJ da Consorciada Eletrosul Centrais Elétricas e da estrutura de custeio da consorciada Copel Geração e Transmissão S.A., houve a necessidade de atualizar o Nome da Consórciada CGT Eletrosul.

c) Da vigência

A prorrogação da vigência do contrato é necessária para garantir a continuidade dos supracitados serviços. Diante da necessidade, emitimos e propomos o **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº CECS 015/2019**, em atendimento à necessidade do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, registrada pela CE CECS 374/2020, de 19/10/2020, (**anexo 1**), considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2020, conforme previsto na CLÁUSULA XI - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato referenciado, totalizando 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02/12/2020.

d) Da repactuação

A Contratada, em resposta a proposição do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, CE CECS 374/2020, de 19/10/2020, relativa a prorrogação do prazo de vigência do mencionado Contrato, expressou a sua concordância por meio do Ofício TG087/2020, datado de 27/10/2020 (**anexo 2**), bem como requereu a necessidade de repactuação do valor contratual, conforme disposto na CLÁUSULA VIII – REAJUSTE DE PREÇOS.

A Contratada manifestou a necessidade da referida repactuação contratual, de forma a recompor as condições efetivas de sua proposta, em razão do reajustamento e repactuação dos valores, mantendo o equilíbrio econômico/financeiro do Contrato.

IV) DOS VALORES

O CECS para ter embasamento de preços para a renovação do Contrato realizou pesquisa de preços de mercado, através de consultas nos sites das Locadoras de Veículos descrito no QCP - Quadro Comparativo de Propostas, para os carros compatíveis aos da locação atual e obteve os preços, cujas propostas constam no processo de aprovação do 1º Termo Aditivo (**anexo 3**).

Face ao exposto, podemos afirmar que o preço a ser praticado para o novo período contratual está compatível com os preços atualmente praticados no mercado, conforme acima demonstrado.

Agregando estes fatos, destaca-se ainda, o bom relacionamento com a CONTRATADA relativa à locação anterior, a qual tem cumprido rigorosamente com suas obrigações contratuais, não tendo nada que a desabone até a presente data.

V) ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo nº 1 altera o:

a) **PREÂMBULO do CONTRATO CECS Nº 015/2019:**

DE:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da ELETROBRÁS, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.073.957/0001-68, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº

3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e do outro lado,

PARA:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e do outro lado,

b) CLÁUSULA III - ORIGEM DOS RECURSOS:

DE:

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do CECS, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. sob a rubrica CUSTEIO CS030041 e ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. sob a rubrica CUSTEIO 4191017001.

PARA:

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

S. A. - Custeio sob a rubrica CS030041 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4191017001.

c) CLÁUSULA IV - PREÇO E VALOR DO CONTRATO, item 1:

O item 1 da CLÁUSULA IV PREÇO E VALOR DO CONTRATO, passa a ter a seguinte redação:

DE:

1. Para fins contábeis, dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

PARA:

1. Para fins contábeis, dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

d) CLÁUSULA XI - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, item 1:

DE:

1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado formalmente até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de Termo Aditivo.

PARA:

1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro)** meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado formalmente até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de Termo Aditivo.

VI) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A emissão do presente Termo Aditivo nº 1 tem Fundamentação Legal nos artigos 71 e 72 cc 81 da Lei federal 13.303/16, item 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A., bem como no artigo 94, do Regulamento de Licitações e Contratos da Consorciada Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul.

VII) ANEXOS

- 1 - CE CECS 374/2020;
- 2 - Ofício TG087/2020;
- 3 - Quadro Comparativo de Propostas;
- 4 - Contrato CECS nº 015/2019;
- 5 - Certidões Integridade;
- 6 – Regularidade Fiscal.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Adm. Financeiro

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Aprovação Administração Executiva:

(assinado digitalmente)

Luiz Fernando Prates de Oliveira

Superintendente Geral

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Adm. Financeiro

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(Esta 7ª folha, de um total de 7 (sete), é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa CECS Nº 030/2020 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, POR DIÁRIA DE LOCAÇÃO, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CECS).



ePROCOLO



Documento: **MEMORANDJUSTIFICATIVA020201T.A.AOCT152019.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 10/11/2020 13:43, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 10/11/2020 18:47.

Inserido ao protocolo **17.004.087-2** por: **Estela Regina Dittrich** em: 10/11/2020 12:23.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f8d038e07016592d30ac7d0c0878d5ca.